



Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

Autógrafo nº 115/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Lei:

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
06.001.04.121.0002.2.196. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMPLAN	
414 - 4.4.90.52.00.00 17010400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
Total Suplementação: R\$ 150.000,00	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado** (Provável Excesso de Arrecadação), conforme **anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004**, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 2.4.2.9.99.01.00.00000000 Fonte: 17010400	150.000,00
Total da Receita: 150.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos - Cacoal/RO, 29 de julho de 2025

GIMENEZ FRITZ
Presidente da CMC

EDIMAR KAPICHE
1º Secretário da CMC

CARLOS ANTÔNIO DE FREITAS
2º Secretário da CMC





Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Cacoal

